

## CAPÍTULO IV

## Disposições finais e transitórias

## Artigo 45.º

## Implementação da Estrutura

1 — Ficam criadas todas as unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas que integram a estrutura orgânica desta Autarquia, fazendo-se a sua implementação, bem como o Quadro de Pessoal correspondente, de acordo com as necessidades resultantes de planeamento e programação de actividades do Município e as limitações de ordem legal respeitantes a encargos com pessoal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 305/09, de 23 de Outubro.

2 — O organograma encontra-se anexo ao presente regulamento e dele faz parte integrante.

## Artigo 46.º

## Reajustamento de Funções

1 — À Câmara Municipal compete, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, por razões de economia e ou de eficácia, deliberar, sempre que julgue necessário, proceder à alteração e à afectação de funções ou de actividades, a unidade orgânica flexível, dentro dos limites máximos aprovados pela Assembleia Municipal.

2 — O Presidente da Câmara Municipal poderá, por razões de economia e ou de eficácia, deliberar, sempre que julgue necessário, proceder

à afectação ou reafectação do pessoal do respectivo mapa, e, ainda, a criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas dentro dos limites máximos aprovados pela Assembleia Municipal, sem prejuízo da intervenção da Assembleia Municipal quanto à criação ou extinção de novos lugares no Mapa de Pessoal.

## Artigo 47.º

## Efeito Orçamental

A estrutura orgânica e a afectação de custos às novas unidades orgânicas tem previsão nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2011.

## Artigo 48.º

## Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões da interpretação e aplicação resultantes do presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente.

## Artigo 49.º

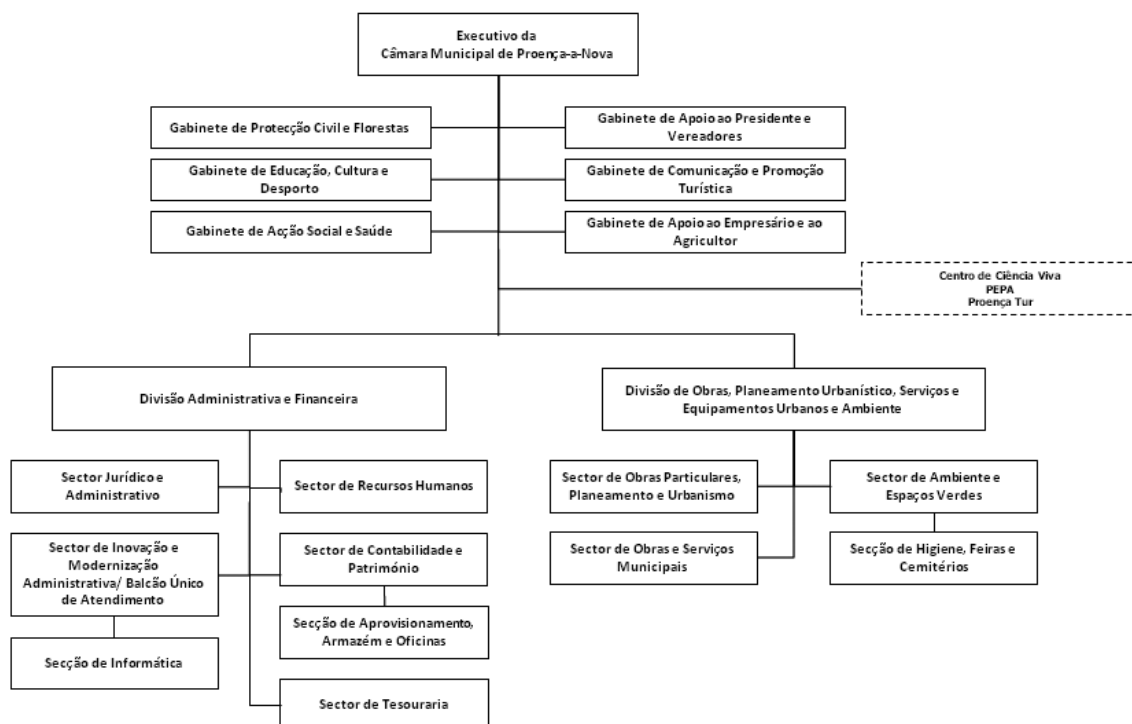
## Norma Revogatória e Entrada em Vigor

1 — A partir da entrada em vigor da presente organização dos serviços municipais, estrutura e mapa de pessoal, ficam revogados os instrumentos que a precedem.

2 — O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2011.

## ANEXO I

## Organograma



204443922

## MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

## Aviso n.º 7059/2011

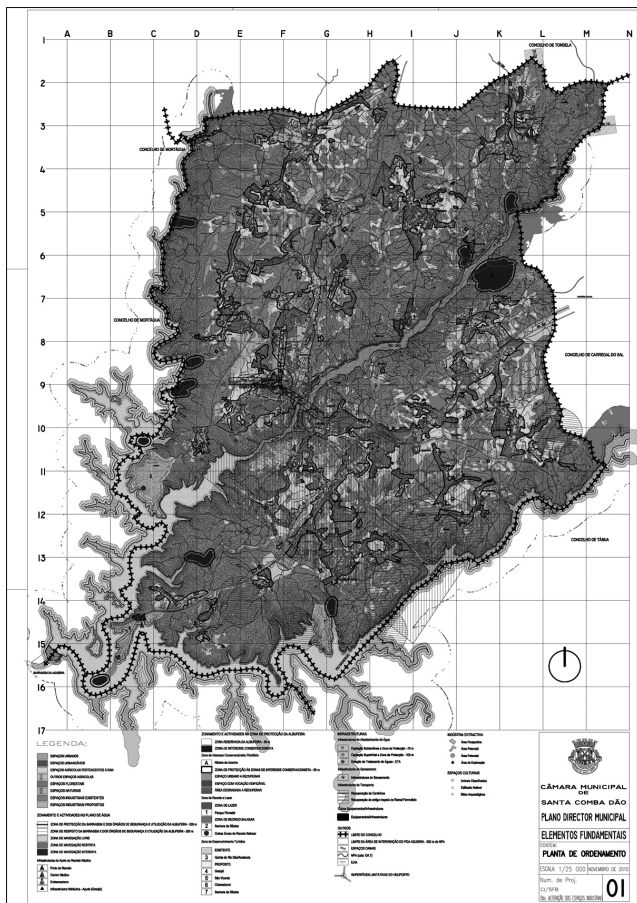
## Aprovação da alteração ao Plano Director Municipal de Santa Comba Dão

João António de Sousa Pais Lourenço, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Santa Comba Dão:

Torna público que, a Assembleia Municipal, sob proposta unânime da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, tomada em reunião de 08 de

Fevereiro de 2011, aprovou, por unanimidade, na sua sessão ordinária realizada em 25 de Fevereiro de 2011, ao abrigo das disposições contidas no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Setembro, a Alteração ao Plano Director Municipal de Santa Comba Dão, que se encontra publicitada no sítio [www.cm-santacombadao.pt](http://www.cm-santacombadao.pt).

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, publica-se, em anexo, a planta de ordenamento, a única que sofreu modificações com a Alteração ao Plano Director Municipal de Santa Comba Dão.



10 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *João António de Sousa Pais Lourenço*.

204444765

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**

**Aviso n.º 7060/2011**

**Afectação/reafectação dos trabalhadores do mapa de pessoal**

Para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torno público que, por meu despacho de 31 de Dezembro de 2010 e ao abrigo do disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 8.º e parte final do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, se procedeu à afectação/reafectação dos trabalhadores do mapa de pessoal do Município Santa Marta de Penaguião, com referência à Organização dos Serviços Municipais aprovada, e que a mesma se encontra publicitada na página electrónica do Município.

2 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco José Guedes Ribeiro*.

304433392

**Aviso n.º 7061/2011**

**Licença Sem remuneração**

Para os devidos efeitos torno público que por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2011, concedi licença sem remuneração, por 1 ano, nos termos do n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, ao Assistente Operacional Manuel Gomes Pinto, com efeitos a 1 de Março de 2011.

2 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco José Guedes Ribeiro*.

304433302

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**

**Edital n.º 272/2011**

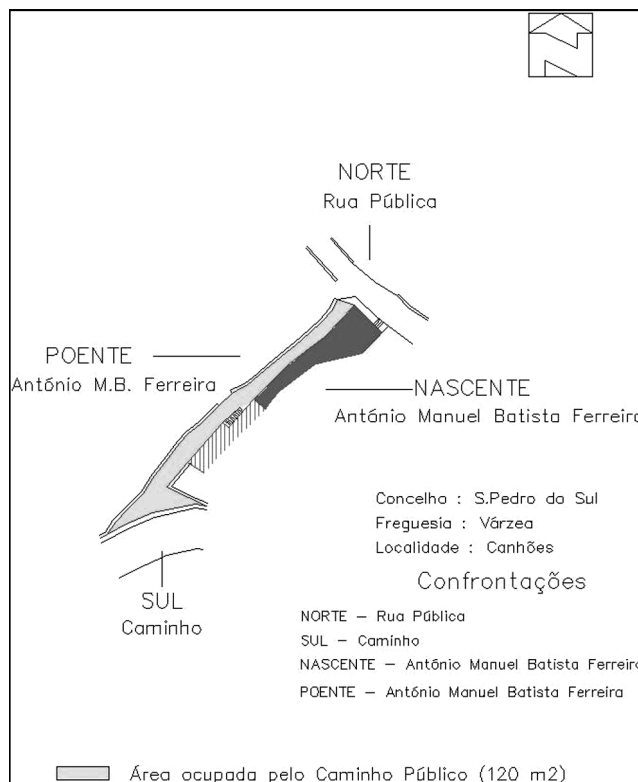
António Carlos Ferreira Rodrigues Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, torna público que, de acordo com o estipulado na alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul na sua Sessão Ordinária realizada no dia 3 de Setembro de 2010, sob proposta da Câmara Municipal em sua reunião extraordinária de 9 de Agosto de 2010, deliberou desafectar do domínio público do Município para o domínio privado do Município, uma parcela de terreno, correspondente a um caminho público, localizado no lugar de Canhões, freguesia de Várzea, deste concelho, com a área de 120 m<sup>2</sup>, que confronta do Norte com a rua pública, do Sul com o caminho e do Nascente e Poente com António Manuel Baptista Ferreira, melhor identificado na planta que se anexa.

As reclamações poderão ser apresentadas, por escrito, na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças desta Edilidade, no prazo de 20 dias a contar da publicação deste Edital no *Diário da República*.

Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume, bem como na página oficial desta Câmara Municipal, em [www.cm-spsul.pt](http://www.cm-spsul.pt) e publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

E eu, Ana Teresa Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

16 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.



204414721

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**

**Edital (extracto) n.º 273/2011**

Jorge Orlando César de Jesus Romeira, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, torna público, em cumprimento do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal aprovou, em sessão extraordinária de 28 de Fevereiro de 2011, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em 12 de Novembro de 2010, e após apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o Regulamento de